



RESOLUÇÃO 01/2022, DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO - COBACEF/FAEFI/UFU

Aprova as Normas Complementares para Orientação, Formação de Banca e Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O COLEGIADO do CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO, no uso da competência que lhe confere o art. 322, § único, do Estatuto da instituição, em reunião ordinária, realizada aos 07 dias do mês de junho do ano 2022, tendo em vista a aprovação do Parecer de um de seus membros, e

CONSIDERANDO a complementação de normas referentes ao item 8.6 do Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, que trata da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

CONSIDERANDO sua aprovação pelo CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA em reunião aos 04 dias do mês de julho do ano 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Normas Complementares para execução do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Uberlândia, cujo inteiro teor se publica em anexo, com o título de “Normas Complementares para execução do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Uberlândia.”

“NORMAS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA”

Art. 2º - Poderão exercer a função de orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

- I- Docentes lotados na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia ou demais unidades acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia;



- II- Técnicos de nível superior lotados na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia com formação *stricto sensu*;
- III- Docentes lotados na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia com formação *stricto sensu*;
- IV- Técnicos de nível superior atuando na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia por meio de convênio oficialmente estabelecido com formação *stricto sensu*.

Art. 3º - A banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obrigatoriamente ser presidida pelo orientador do trabalho, o qual se constitui como primeiro membro da banca.

Art. 4º - O segundo membro da banca deverá ser um (a) docente lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 5º - O terceiro membro da banca deverá ser:

- I- Docentes lotados na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia ou demais unidades acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia;
- II- Técnicos de nível superior lotados na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia;
- III- Docentes lotados na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia;
- IV- Técnicos de nível superior atuando na Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia por meio de convênio oficialmente estabelecido;
- V- Graduados em Educação Física ou áreas afins com formação *strictu sensu*;
- VI- Graduados em Educação Física sem formação *Lato sensu* com notório saber na área do Trabalho de Conclusão de Curso, justificado pelo orientador ao Coordenador do curso.

Art. 6º - Os nomes dos membros da banca deverão ser escolhidos pelo orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º - O professor responsável pelo componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso 3, deverá encaminhar ao Coordenador de Curso uma lista contendo a formação das bancas para deferimento, com, no mínimo, 5 dias úteis.

Parágrafo único – deferimento ou o indeferimento pelo coordenador de curso será baseado nos artigos 3º e 5º desta resolução.



Art. 8º - Em casos de indeferimento de membros da banca o orientador terá 5 dias úteis para sugerir um novo membro.

Art. 9º - Caso o orientador não cumpra o prazo estabelecido no art. 7º desta resolução, caberá ao Coordenador de curso, indicar um membro para banca.

Art. 10 - A apresentação e o trabalho escrito, em conjunto, serão avaliados com a nota de 0 a 100 pontos.

Parágrafo 1º: Os membros da banca farão a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de com a Ficha de avaliação (Anexo I), sendo que o trabalho escrito terá peso 7 e a apresentação oral terá peso 3.

Parágrafo 2º: O discente apresentará seu trabalho para a banca no tempo máximo de 15 minutos. Após a apresentação, a banca fará as considerações e, posteriormente, se reunirá, separadamente do candidato e dos expectadores, para atribuir a nota, que será comunicada publicamente.

Parágrafo 3º: As normas de entrega do trabalho escrito estão descritas no Anexo II.

Art. 11 - A avaliação da banca a ser registrada na Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá constar um dos seguintes critérios:

- I- Aprovado;
- II- Reprovado;
- III- Pendente.

Parágrafo único - Nos casos em que o discente se enquadre na avaliação Pendente, o mesmo deverá apresentar ao orientador e ao segundo membro da banca (art. 4º desta resolução), no prazo de três dias, as alterações pertinentes às pendências e sugestões apresentadas pelos membros da banca.

Art. 12 - Caberá ao orientador e ao segundo membro da banca (art. 4º desta resolução), reavaliar o Trabalho de Conclusão de Curso escrito, reapresentado pelo discente e conceder a aprovação com 60 pontos ou a reprovação do mesmo.

Art. 13 - Será considerado para o Trabalho de Conclusão de Curso, a produção com características de pesquisa científica.

Art. 14 - Os casos omissos referentes a esta norma serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física
R. Benjamin Constant, 1286 - Bloco 1N , Uberlândia-MG, CEP 38400-678
Telefone: +55 (34) 3218-2901 -



Art. 15 - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 05 de julho de 2022

Cristiano Lino Monteiro de Barros
Presidente



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO

DATA: _____ LOCAL: _____

Tema:	
Discente:	
Examinador ():	

1. TRABALHO ESCRITO (Peso 7 - 70%).

Nº	Critério	Peso	Nota
2.1	Consistência Teórica	15	
2.2	Metodologia	20	
2.3	Capacidade de análise na interpretação dos dados	15	
2.4	Coerência interna	10	
2.5	Normas Técnicas	10	
	Total:	70	

2. EXPOSIÇÃO ORAL (Peso 3 - 30%)

Nº	Critério	Peso	Nota
3.1	Organização da Apresentação audiovisual e postura profissional durante a apresentação	10	
3.2	Competência técnico-científica na exposição do trabalho	10	
3.3	Respostas aos questionamentos da banca	10	
	Total	30	



RESULTADO FINAL (Quantitativo)		
1	2	TOTAL
TRABALHO ESCRITO	EXPOSIÇÃO ORAL	

RESULTADO FINAL (Qualitativo)	
Critério qualitativo	Marque com um X a linha correspondente
Reprovado - Nota menor que 60	
Pendente – Sem nota	
Aprovado - Nota compreendida entre 60 e 100	



ANEXO II

NORMAS DE SUBMISSÃO

PREPARAÇÃO DE MANUSCRITOS

Condições gerais:

- O texto em espaço 1,5 e fonte Times New Roman ou Arial.
- As linhas do texto devem estar numeradas.
- As referências e citações devem seguir o formato Vancouver.

Os manuscritos devem ser preparados de acordo com o padrão de estilo indicado abaixo. Um artigo original deve conter os seguintes itens:

• Página Título

1. Título com no máximo 120 caracteres, incluindo espaços.
2. Nome completo do(s) autor(es) e orientador(es).
3. Afiliação institucional de cada autor, referenciada a cada autor pelo uso de número em sobrescrito.
4. Título resumido com no máximo 60 caracteres, incluindo espaços.

• Resumo

1. Limitado em 275 palavras, incluindo números, abreviações e símbolos.
2. O resumo deve ser estruturado em: objetivos, métodos, resultados e conclusão (mas não deve ser dividido em seções).
3. Não é permitido o uso de citações no resumo.

• Palavras-chave



1. Quatro (4) a seis (6) palavras-chave devem ser incluídas após o resumo.
2. As palavras-chave devem ser separadas por ponto-e-vírgula entre si.
3. Não repetir termos ou palavras contidos no título.

• **Introdução**

1. Apresentar, de maneira clara, os objetivos e hipóteses do estudo.
2. Apresentar um referencial teórico adequado e atual que sustente os objetivos e hipóteses do estudo.

• **Método**

1. Apresentar o delineamento experimental.
2. Apresentar informações sobre os sujeitos.
3. Identificar os métodos, equipamentos e procedimentos utilizados de forma a permitir a reprodução dos resultados por pares.
4. Apresentar referências para os métodos e procedimentos estatísticos utilizados.

• **Resultados**

1. Apresentar os resultados do estudo em forma de texto, tabelas e/ou figuras.
2. Não duplicar os dados expostos em texto nas tabelas/figuras

• **Discussão**

1. Enfatizar a originalidade e relevância do estudo, sem repetir as informações apresentadas anteriormente.
2. Contextualizar a significância dos achados em perspectiva com outras observações já publicadas.
3. Limitar as conclusões a apenas aquelas que possam ser sustentadas pelos resultados do estudo.



FIGURAS:

As figuras devem ser inseridas no texto principal com seus respectivos títulos e legendas

TABELAS:

- As tabelas devem ser editadas em espaçamento duplo.
- Cada tabela deve ser acompanhada de uma legenda. As notas explanatórias devem ser posicionadas no rodapé da tabela.
- As tabelas devem conter as médias e unidades de variância (DP, EP, etc). Não devem ser utilizadas casas decimais insignificantes.
- As abreviações utilizadas nas tabelas devem ser consistentes com aquelas utilizadas ao longo do texto e nas figuras.

SISTEMA DE MEDIDAS:

O sistema de medidas básico a ser utilizado na Revista deverá ser o "Système International d'Unités. Como regra geral, só deverão ser utilizadas abreviaturas e símbolos padronizados. Se abreviações não padronizadas forem utilizadas, recomenda-se a definição das mesmas no momento da primeira aparição no texto.